

DECRETO Nº 4.147, de 18 de dezembro de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-72.855,83 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 1.15.0.04.122.001 31909400 6.2317	010000	89,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1.16.0.15.122.001 31901301	010000	8.700,00

6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.17.0.04.122.001 31909400	010000	32,06	
6.2321			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 31911300	010000	37.000,00	
6.2323			
1.19.0.12.361.001 31911300	011920	9.949,30	
2.2394			
1.19.0.12.365.001 31911300	011920	5.657,01	
2.2393			
1.19.0.12.365.001 31911300	011819	11.425,55	
2.2393			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTES			
1.09.0.27.812.000 44905100		012425	2,43
9.1341			
TOTAL			72.855,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTES		
1.09.0.27.128.001 33903900	010000	2,43
6.2333		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.126.001 33903000	010000	3.200,00
5.2432		
1.16.0.15.126.001 33903900	010000	3.000,00
5.2432		
1.16.0.15.451.000 44905100	010000	2.621,54
6.1358		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31911300	010101	9.949,30
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31909400	010000	37.000,00
6.2323		
1.19.0.12.365.001 31911300	010101	17.082,56
2.2393		
TOTAL		
		72.855,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal